Penotoron a Prefeitura pl no emprinents do Ant 3º entre pl no empri-Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

SILVA _ FONE (0465) 56-1223 - 85.740 - PÉROLA D'OESTE - P

LEI Nº 26/86

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - FONE (0465) 56-1223

DATA: 22 de maro de 1 986

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um imóvel a Igreja Congregação Cristã no Brasil e dá outras providên cias:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar o lote sob nº 16 da Quadra 03, com área de 637,50 m², da Planat geral da Cidade de Pérola D'Oeste, constante no Patrimônio da Prefeitura à IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL.

Art. 2^{o} - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, passar os documentos em nome da Igreja citada no art. 1^{o} .

Art. 3º - A Igreja COngregação Cristã no Brasil, terá um prazo de 02 (dois) anos para a edificação do templo.Passa do este período e não estar cumprido a exigência deste art.,o imó vel retornará automáticamente ao Patrimônio da Prefeitura.

Art. 4º - As despesas com a documentação, serão ' de responsabilidade da Igreja.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de maio de 1.986.

Prefeito Municipal